



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7110**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	166	5.000,00
02 07 01 04 122 0003 2040	3 3 90 30 00	234	13.200,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 94 00	310	7.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	588	1.500,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 94 00	701	4.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	742	4.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 16 00	808	2.000,00
02 16 01 18 122 0025 2222	3 3 90 39 00	863	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>38.200,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	164	5.000,00
02 07 01 04 122 0003 2256	3 3 90 39 00	246	8.000,00
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	248	5.200,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	307	7.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	4 4 90 51 00	589	1.500,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	697	4.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	740	4.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	807	2.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	858	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>38.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Setembro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**